



PARTE OFFICIAL.

Secretaria do Governo.

Expediente do Dia 13 de Fevereiro.

A'o cidadão Luiz Gonzaga d'Almeida, encarregando-o do exame da parte da estrada que pelo municipio de Lages, segue da provincia do Rio Grande do Sul para a de S. Paulo, e dos concertos mais precisos, com os quaes poderá dispendir até a quantia de 800,000 reis, que será para esse fim posta a sua disposição pela thezouraria provincial; devendo remetter a Presidencia, quanto antes huma relação do estado actual da mesma estrada, e todos os mezes hum relatório do que se houver feito.

Comunicou-se à thezouraria, e ordenou-se-lhe a expedição das ordens a respeito.

A'o capitão do porto, remettendo-lhe copia da provisão do conselho supremo militar de 14 de Janeiro ultimo, que determina a maneira de se corresponderem as salvas que se derem aos subditos brasileiros quando forem a bordo de embarcações de guerra estrangeiras.

Iguaes aos commandantes das fortalezas de Santa Cruz, e Sant' Anna.

Dia 14.

A'o Dr. juiz de direito da 1.ª comarca, para que haja de dispor de comparecer na sessão dos jurados, que começa no dia 15, ao capitão do porto, José Eduardo Wandenkolk, que para esse fim foi sorteado mas que não pode deixar a repartição de que he chefe sem prejuizo do serviço publico, e das partes.

Comunicou-se ao mesmo capitão do porto.

A'o Dr. chefe de policia, em resposta ao seu officio desta data, que participa a arrematação dos serviços da africana Rufina; determina-lhe S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia, que informe em poder de quem existe e em que tem sido empregada e qual o numero de escravos e suas idades provaveis, que cada um dos pertendentes possuem.

A' camara municipal da villa de S. José, transmittindo-lhe, para informar a respeito, o requerimento de Joaquina Rosa de Medeiros, em que pede o pagamento de 25,000

reis, que diz a mesma camara dever a seu finado marido Antonio José da Costa.

Dia 15.

A' camara municipal da capital, em resposta ao seu officio datado do 1.º do corrente a respeito da usurpação que diz faz Albino José da Silva (autorizado por portaria da Presidencia de 16 de Janeiro findo) dos terrenos pertencentes ao logradouro publico da Lagoa; declara S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia a que sua camara, que deve ella, não só contra o mencionado Albino, como contra qualquer ou o usurpador, proceder de conformidade com o disposto na ordenação livro 1.º, titulo 06, § 11 e artigos de 2.º e 10 de Junho de 1825 que estão em harmonia com a do art. do art. 41 da Lei do 1.º de Outubro do mesmo anno, ou promover a execução de suas Posturas, tendo em vista o Aviso de 16 de Novembro de 1830, não podendo a isto obstar, a portaria de 16 de Janeiro dirigida a camara, nem o despacho dado em requerimento do dito Albino, que não pode ser entendido de maneira, que vá de encontro as posturas approvadas por Lei, ou a Independencia do poder judiciario, e as attribuições das Assembleas Provincias, para as quaes passaram pelo art. 1.º da Lei de 12 de Agosto de 1834, as dos conselhos geraes; cumprindo aos cidadãos, que nesses casos se julgarem agravados com os accordãos, e Posturas das camaras, recorrerem as ditas Assembleas.

A' thezouraria, officio n.º 52, para que informe quanto ha disponível para as obras da capitania do porto

Dia 16.

A' thezouraria, officio n.º 53, declarando-lhe que se conforma com a sua informação, relativa a idoneidade do cidadão Manoel Marques Guimarães, para servir de novo fiador do thezoureiro d'Alfandega, e approva o mesmo fiador.

Portaria, concedendo tres mezes de licença para ir a Provincia de S. Pedro do Sul, ao capitão da 2.ª companhia do 2.º batalhão de infantaria da 1.ª legião de Guardas Nacionaes, José Maria da Cunha.

A'o Dr. chefe de policia, determinando-lhe que ordene ao carcereiro da cadeia, receba n'ella os presos Felippe Gonçalves da Rocha, José Camargo, e Serafim José dos

Anjos, ficando-lhes o sustento, no caso de precisarem, pelo cofre da municipalidade.

A'o director das escolas de Itajahi, fazendo-lhe ver que he excessivo o preço 8,000 reis mensaes, porque se acha alugada a casa de propriedade de João José Pimenta para a escola publica de meninos daquela freguezia, e ordenando-lhe que procure alugar outra, quando o proprietario d'aquella, não queira dal-a por menos.

A'o Dr. chefe de policia, participando-lhe que approva se effectue a arrematação dos serviços da africana livre Rufina, com José Gaetano Ferreira, visto ser este o que maior laço offerveo.

A'o director municipal das escolas da capital, exigindo a remessa com brevidade de huma relação das meninas que se matricularam este anno em cada huma das escolas desta capital.

A'o promotor publico da 1.ª comarca, remettendo-lhe hum officio do 5.º substituto do juiz municipal da villa de S. Miguel, Joaquim da Rocha Linares, com dous documentos, para promover a accusação contra o escrivão de orfãos da mesma villa, Amancio José Ferreira, pelos factos mencionados do dito officio.

O CONCILIADOR CATARINENSE.

Além de outros não pequenos flagellos que nestes ultimos annos tem affligido os habitantes desta bella capital, tão grande é a ceifa de vidas que nella fazem actualmente as camaras de sangue, que viveiros n'uma quadra de luto e consternação. Ha pouco mais ou menos dois mezes que se computa em 4 por dia, termo medio, o numero das victimas desta terrivel epidemia, cifra assás elevada a vista da população que temos, e da salubridade proverbial de nosso clima. Tem-se notado que ellas se annunciam por symtomas diferentes e apresentam em seu andamento caracteres mais ou menos graves e assustadores nas diversas pessoas que acomettem; e que nas de 14 annos para baixo o mal tem sido quasi sempre seguido de morte.

Convém pois que os homens profissionais emittem sua opinião a respeito da natureza e causas provaveis, proximas e

remotas da molestia, que estudassem bem os diferentes aspectos sob que se tem ella manifestado, as phases por que tem passado durante seu incremento e decrescimento, e que a vista de uma boa somma de factos e observações procurassem concordar entre si no melhor tratamento della, reduzindo-a a um systema si fosse possível, e aconselhando em todo o caso, a quem cumprisse, o que mais acertado lhes parecesse a bem da Hygiene Publica. Porém nada disso se tem feito e a mortalidade continua no mesmo pé atterrador; que incuria!

É certo que se fizerão preces à Divindade, para desviar de cima de nós esse castigo do céo, louvamos o digno Arcypriste que as promoveo. Mas descançar-se unicamente sobre isso, é lembrar-nos o caso do individuo que esperava tirar a sorte grande sem comprar bilhetes. É muito exigir do Omnipotente; o Creator olha sem duvida para as suas creaturas nas horas de afflicção, mas não quer vê-las na indiferença para com o proximo, nem lhes faz milagres só pelos seus bellos olhos. Sem a caridade a fé é um crime, e a esperança o mais rematado orgulho! Para termos pois direito à infinita clemencia divina convém primeiro termos muita e muita philantropia para com os nossos semelhantes.

Os Senhores Medicos, aos quaes incumbe principalmente esta sublime missão, competrem-se mais conscienciosamente dessas verdades, e contamos que muito se aplacará a cholera de Deos.

COMMUNICADO.

V.

QUEM ME AVISA MEO AMIGO HE.

Lê-se no Conciliador n.º 80 de 16 do corrente, que, no dia 11, ordenara o Exm. Sr. Presidente da Provincia aos Commandantes das Fortalezas das barras do N. e S. desta capital fossem postas em quarentena todas as embarcações procedentes de qualquer dos pontos das Provincias da Bahia e Pernambuco; visto que, por officio de 19 de Janeiro ultimo, dirigido à S. Exc. pelo Exm. Sr. Presidente da Bahia, constava, que humma febre epidemica alli se tinha desenvolvido e lavrava, à mais de dous mezes, ceifando immensas vidas, e que o mesmo mal se tinha manifestado em Pernambuco: por essa occasião recommendava S. Exc. aos sobreditos commandantes as maiores cautellas, à evitar, que semelhante flagello se communique à esta Provincia; e officiou no mesmo sentido ao Provedor da saúde, com copia do officio do Exm. Sr. Presidente da Bahia:

Quando a Primeira Authoridade tanto se disvella por conjurar do povo, que admira, o flagello mortifero, que devasta duas das mais importantes Provincias do Imperio, certo, tem incontestavel direito à ser coadjuvado não só por todas as de mais authoridades, e maxime por aquellas, à quem incumbe deliberar sobre os meios de promover e manter a saude publica, como igualmente por todos os cidadãos em geral.

Si assim tivessees succedido, logo que as terriveis *camaras de sangue*, que graça desde dias de Dezembro, se tornãrão perniciosas, não teriamos de lamentar hoje tantas mortes prematuras, no curto espaço de mez emei! Não somos exagerado, nem demasiado timorato: n'uma cidade tão pouco populosa como a nossa, e cujo clima he reputado dos melhores do novo-mundo, a morte de 119 pessoas desde o 1.º de Janeiro até 17 do corrente tem alguma couza de assustador: e aquelles, que bem pensarem no golpe fatal, que sofrerão o Sr. Gregorio Teixeira Couto, vendo conduzidos para a sepultura, no dia 8 de Janeiro, no mesmo prestito, hum filho de 11 annos e outro de 22; o Sr. Cypriano Francisco de Souza, enterrando, no dia 7 deste mez, hum filho de 7 annos, e outro menor no dia 11; e o Sr. Tenente Francisco Antonio da Roza, que sepultou humma filha de 11 annos, na manhã do dia 14, e outro menor, na tarde desse mesmo dia, tremerão indubitavelmente pela existencia de suas familias! Estamos, pois, em que, si tanto que essa molestia apresentou caracter mortifero, se tivessees discutido pelos Facultativos, que os temos de: todo o conceito, a origem d'ella, as causas de seu progresso, e os meios mais seguros de combatel-a: si à par desta providencia, a nossa Municipalidade houvesse feito pôr em stricta observancia os artigos de seu Codigo de Posturas, relativos à saude publica, e tomando outras medidas, que aconselha a hygiene, não teriamos sofrido a perda de tantas vidas; e não teriamos estado sob hum continuo receio por aquelles, que nos são caros. Não succedea, porém, assim; e o mal tem progredido com bastante presumpção de descobrimento de sua origem, ou do meio de combatel-o, pela vacillação nas applicações medicas! Não succedea assim; e o mal, que só reinava na capital, vai graçando por todas as povoações da Ilha, e consta-nos, que até no continente! Não succedea assim; e o capitulo 2.º do Codigo de Posturas municipales da capital continua *letta morta*, como vulgarmente se diz das leis, que se não observão!

E deveremos assim continuar, quando o Exm. Sr. Presidente da Provincia, tendo recebido com a devida consideração a communicação de seu illustre collega da Bahia, ha tomado as cautellas precisas, a livrarnos de hum outro, e por ventura, mais temivel flagello? Não deverá S. Exc. ser immediata e seriamente coadjuvado, e secundado por nós todos, por todas as authoridades, e sobre tudo pelos Facultativos? Será preciso, que principiemos primeiro a experimentar os effectos funestissimos da nova calamidade, que apez a que se tem sofrido, deve ser duplicadamente devastadora, si, como he de confiar, na Divina Misericordia a Providencia não afastal-a de cima de nós? Somos profano na materia, e por isso o menos habilitado para tratal-a profundamente, e lembramos as medidas, que se devão adoptar, de prevenção; fallamos unicamente por amor da humanidade: e interessado no bem do paiz em que vivemos, aventurámos à critica dos entendidos, e ao juizo das authoridades o que consideramos como util tanto à modificar as *camaras*, que destroem a nossa população, como à pre-

servar-nos da epidemia do Norte, caso sua influencia tenha de chegar até nós.

Fazer-se acabar com os monturos, e depositos de todas as immundicias e esguerdidades, existentes por alguns logares da cidade.

Fazer-se cessar o uzo dos despejos pelas praias, que bordão a cidade; obrigando-se a' que taes despejos se fação algum espaço pelo mar dentro.

Não consentir-se que esse serviço se faça, si não de certas horas da noite por diante; ja' quando se tenham recolhido as pessoas, que nas janellas, ou a passeio, buscão refrigerar-se do calor da estação.

Cuidar-se incessantemente na limpeza das fontes publicas, e particulares; na das vallas e corregos, que atravessão a cidade, povoações, e seus suburbios.

Desmatarem-se as estradas e caminhos, para a penetração do sol, e pronto decessoamento dos mesmos.

Inspeccionarem-se muito amidadamente os generos comestiveis, expostos a venda nos armazens, tabernas, e casas outras de negocio, muitas vezes corruptos; as bebidas decompostas e alteradas, que se ali bebem a longos tragos, e que se vendem a compradores inexpertos.

Fiscalisar-se o gado, que se pretender matar para o consumo, ordinariamente cagado de longas jornadas, faltos de pastos, e d'agua pura.

Fiscalisar da mesma sorte o peixe, que se expõem à venda, mandando-se lançar ao mar o ja' corrupto.

Examinar igualmente a farinha, de que uzão os padeiros para o pão; a de mandioca, de que tirão toda a goma os fabricantes; o feijão, que torrao depois de engorgulhado, o arroz mofado & c.

Finalmente nom-arem-se para desempenho d'essas medidas pessoas d' merito, de conceito publico, e de consciencia.

Talvez sejamos lido hoje com animadversão de huns, tedio de outros, e desprezo de muitos: mas, persuadimo-nos de que as nossas authoridades municipales e de policia, e os homens sensatos, que se interessão no bem publico, e que, à exemplo do Exm. Sr. Presidente da Provincia, dedicão seus disvellos e sollicitudes pela felicidade e bem estar do povo, olharão para a humildade de nossas ideias com aquella attenção, que merece a gravidade do assumpto, qualquer que seja o apreço em que possão ter o escriptor.

H.

POESIA.

O SONHO.

Sonhos! sonhos! qu' engraçados
 A's vezes os sonhos são,
 Sem nexo, sem rellação
 Co' as vidas dos mortaes!
 Sonhos, sonhos do tinhoso,
 Quantos males me cauzaes!
 Já lá 'stas parafusando
 Que sonhei, qu' a minha amada
 Nos meos braços reclinada,

Me provava seo carinho ;
E que d'pois , acordando ,
Me vi nó leito sosinho :

Quê , d'obeso cofre d'euro
Tinha a chav' em meo poder ;
E , que para me valer
Vinba a fortuna a sorrir ;
Porem , qu' acordando pobre ,
Tornei de novo a dormir .

Nada , nada ! qual fortuna !
Qual thesouro ! Qual amada !
A cousa é mais engraçada ,
Qu' era monarchia sonhei ;
Nao de baralho de cartas ,
Porem sim d'um povo rey !

Em que trabalhos me vi !
Era rey constitucional ;
Tinh' assmbléa geral ;
Tinha conselho , e senado ;
E , como tem quasi todos ,
Um povo tinha exaltado .

Era um povo progressista ;
Cada um sua ley queria ;
O tollo , o sabio escrevia ,
(Està visto ,) em seo favor ,
Querião só de si p'ra baixo ,
Leys , medidas de terror .

Tinhão vinte mil jornaes ;
Seiscentas typographias ;
Terriveis epidemias
De qu' o mundo hade acabar :
Igualdade , e liberdade
Nao cessavão de gritar .

Ainda assim , governando
O tal povo , hia dormindo ;
De tanta loucura rindo ,
Mas que lh'avia fazer ?
Nao tinha hospital de loucos
P'ra tanto povo meter .

Mas , o meo pezado somno
E' que me hia perdendo ;
Foi o barulho crescendo ,
Tornou-s' em conspiração !
Rey não deve dormir nunca
No progresso da nação .

Gritavão como possessos ;
E , era tal a vozeria ...
Que , qualquer acordaria ,
Que não fosse , como eu rey :
Porem eu fiquei dormindo
Com isso não m'assustei .

Era o povo soberano ,
Liberal , e independente ;
Sei o fraco d'essa gente ;
Dei-lhe fitas , socegon :
Em altos vivas , e hymnos
O barulho se tornou .

Porem , quando eu , muito ufano ,
Dava regio beija-mão ;
Um tremendo caxação
P'ra longe lançou-m'o sono ;
Fui correndo ao meo trabalho ,
Deixei sceptro , deixei throno .

Inhato-mirim.

VARIEDADES.

Maximas.

Uma consciencia pura , reziste e despreza
as intrigas , e calumnias como o rochedo
reziste , e despreza o choque das ondas de-
sconstradas : estas batem , e retirão-se a
seo salgado seio , onde se desvanecem ;
aquellas refletem seo amargor a seos au-
thores ; que cedo , ou tarde se peção de
haver-lhes dado o nascimento . A honra , fir-
me , e impenetravel como o rochedo , ap-
parece , passado o nevoeiro ; a vergonha aglo-
mera-se , e cobre de oprobrio os intri-
gantes , e calumniadores

Quando a intriga , e a calumnia servem de
instrumntos de viangança , pode-se allançar
que a religião , e os costumes vão em deca-
dencia . Ai d'aqu' lle que assim pratica ; po-
is se confia com a impunidade mundana , os
flagícios o esperão na eternidade .

Se tu não podes dar honra , como te ani-
mas a tira-la ? Se te fixerem uma affronta ,
viaga-te perdendo-a ; assim im-tas a Deos , e
provas generosidade : porém , se és fraco ;
se não podes domar o espirito de viangança ,
vinga-te cavalheirósamente mas não desacre-
dites ; e lembra-te sempre que Deos penetra
tua alma , e intenções como atravez de um
vazo transparente , que , fragil , se quebra ao
seo menor sopro .

O Apostolo.

AVISO.

O director municipal das escolas do termo
desta capital , avisa a todas as Senhoras pro-
fessoras de meninas da mesma , que hajão de
enviar-lhe com a maior brevidade possível ,
huma relação de suas discipulas matriculadas
este anno ; outrosim aquellas que não tenham
tirado ainda seos competentes titulos que
o fação dentro do prazo de seis dias a con-
tar da data deste .

Desterro 20 de Fevereiro de 1850.

JOAO SILVEIRA DE SOUZA,
Director Municipal.

CORREIO.

Lista das cartas existentes nesta admi-
nistração desde o 1.º de janeiro até
o ultimo de Dezembro de 1849 .

(CONTINUAÇÃO .)

SETEMBRO .
Antonio Alves Ferreira .
OUTUBRO .
Antonio Maria Carvalho ,

C. Boustead .
E. M. Jeffersom .
Flodie David .
Francisco Furtado Peres .
Francisco Mendre .
José Maria Costa Ribeiro .
José Manoel .
Joaquim José Cunha .
Manoel Antonio Coelho .
Manoel Francisco Silva .
Maria Jezus .
Maria Sant' Anna .

NOVEMBRO.

Caetano Antonio de Souza .
Domingos Antonio d'Azevedo .
Domingos Pacheco Pereira .
Domingos Souza Ribeiro Leal .
Eduardo Honorio Vieira Aguiar .
Francisco Dutra Fonseca .
Francisco Magalhães .
Francisco Souza Martins .
Florentino Souza Carvalho .
Garderner Jane .
José Mauricio Lopes Silva .
José Perat .
José Rodrigues Ferreira .
Joaquim Alves Maria .
Loins Chermoleo .
L. Henriques .
Maria José Sacramento .
Peter Nering .
Peter Henrick .
Silvestre José Silva .

DEZEMBRO.

Aniceto José Pereira .
Antonio José Silva Maxado .
Candido José Moraes .
Custodio José Moreira .
Elisabeta .
Fructuoso José Pereira Dutra .
Firmino Maria Torelles .
Francisco Silva Costa .
João Monteiro Sampaio .
José Mauricio Lopes Silva .
Joaquim Pinto Azevedo .
Luiz Antonio Silva .
Maria José Sacramento .
Manoel Caetano Amaral .
Pedro Angelo .
Roza Luiza .
Urbaim .

Cidade do Desterro 10 de Janeiro de
1850 .

O Administrador
JOSÉ AGOSTINHO ALVES D'ARAÚJO .

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

DIA 18.

Da participação dada a esta secretaria
pelo commandante da policia , somente consta
ter sido prezo a ordem do subdelegado
Manoel Algarva por ter sido encontrado
promovendo desordem no dia 17 do cor-
rente .

Da participação dada a esta secretaria pelo delegado do municipio da Laguna, na da consta ter occorrido no mesmo municipio, durante o mez de Janeiro, a excepção de um exame que se fez na Barra Velha, no cadaver de Jozé Gonçalves da Silva Vianna, que andando a pescar, morreu afogado.

DIA 19.

Pessoas despachadas — para a provincia do Rio Grande o pardo Izidoro escravo do Exm. Sr. Dr. João Jozé Coutinho.

Secretaria de Policia 19 de Fevereiro de 1850.

AUGUSTO GALDINO DE SOUZA.

PARTE COMMERCIAL.

PREÇOS-CORRENTES.

Farinha	a 1:000 sacco.
Feijão	a 2:500 «
Arroz.	4:500 a 5:000 «
Milho.	1:440 a 1:600 «
Fava.	1:600 a 1:760 «
Goma	a 2:000 «
Aguardente	a 44:000 pipa.
Tab.º de costadinho	a 7:000 duzia.
« de assoalho.	a 6:000 «

ANNUNCIOS.

Nesta Typ. ha para vender exemplares do Almanak dos officiaes da 1.ª classe do exercito do Imperio do Brasil, relativo ao anno de 1849. — Seu preço he de 2\$560 reis.

Mudança de Domicilio.

Emilio Grain relojoeiro mudou a sua loja e officina da rua Aurea n.º 3, para o largo do Palacio, entre a casa do Consul de Hespanha o Sr. Bento Jozé Ferreira da Silva, e a padaria do Sr. W. Smith, onde continua a vender, e concertar toda a qualidade de relojos.

ARREMATACÃO.

No dia quinta feira 21 do corrente se hade arrematar pelo Juiz Municipal desta cidade, huma morada de casas terreas, sita na rua do Menino Deos, com excellentes commodos para familia, cujas casas pertencio ao fallido negociante, Antonio José Pereira Villas Boas, que as comprou por 1:600\$000 reis, e ora avaliadas por 700\$000 reis.

LARGO DE PALACIO N.º 19

ha para vender, o Guia dos Namorados, ou Vocabulario das Flores; o Heroismo

das Senhoras; pennas de aves e de aço, carteiras, linteiros, obreias em caixas, tinta preta, e de cores, lapis, e outras miudezas.

Escola Franceza.

O bacharel Leforestier, pretende de 2.ª feira proximo futuro em diante, abrir em sua casa, na rua do Principe, n.º 90, uma escola onde ensinará, a lingua Franceza, geographia, e arithmetica. O mesmo propõe-se igualmente abrir na mesma casa um curso de escripturação mercantil de partidas simples e dobradas, segundo os melhores e mais approvedos systemas conhecidos.

O Sr. J. R. da S. queira ter a bondade dentro do prazo de trez dias, de vir resgatar o penhor que deixou ficar na Loja de fazendas da rua do Principe n.º 86, junto à padaria do Sr. Cabral; do contrario findo este prazo será vendido para pagamento de seu debito.

Vende-se por preço commodo a caza n.º 21 na rua da Palma; para ver e tratar, na mesma caza.

Vende-se duas e meia braças de terras, fazendo frente á rua do Livramento, e fundos até a estrema de D. Maria Rita da Conceição, quem pertender, dirija-se a mesma Senhora, na rua da Matriz.

Fugio, de João da Costa Pereira, hum escravo, crioulo, de nome João, de estatura alta, magro e retinto; terá 34 annos de idade, foi captivo, antes de pertencer ao annunciante, de Domingos Antonio, morador no Biguassu. Consta ter sido visto nas Picadas, e Pedra Branca, districto da villa de São Jozé. O annunciante protesta proceder criminalmente contra aquelle que o acoutar: quem o apprehender será bem gratificado. Tambem o venderá, mesmo fugido.

O cirurgião-mór do 6.º batalhão de caçadores, Sebastião José Gomes, acha-se residente na rua do Vigario, n.º 16, offerece-se ao respeitavel publico, que de seu prestimo quizer utilizar-se, assim como recebe doentes tanto de fóra, como da Capital para se tratarem em sua caza, e dá receita gratis aos pobres, das sete até as dez horas do dia, e da 3 da tarde as 5.

LIVROS. À VENDA

Na loja de ferragens de Antonio Jacques da Silveira, vende-se os seguintes livros em bom uso: 2 Livros de Lobão

sobre execuções e desertações, 2\$500; 1 dito Manual de appellações e agravos 1\$200; 1 dito Linhas orfanologicas de Carvalho, 1\$000; 1 dito tratado de testamentos e successões, 1\$500 1 dito Principio de direito divino e natural, 1\$500; 1 dito Magdalena, romance, 1\$000; Dialogo Francez e Portuguez, muito util a quem se dedica a apprehender à fallar e Francez.

Dr. Oliveira Cornwall,

CIRURGIÃO DENTISTA

Continua a residir na rua Bella do Senado, caza n.º 7.

MOVIMENTO

DO PORTO.

SAHIDAS NO DIA 15.

Rio de Janeiro, com escala pelos Portos do Sul — escuna nac. « Grátidão » M. Francisco de Souza Peixoto, trip. 8 pessoas.

ENTRADAS NO DIA 15.

Monte-Video — 14 dias, brigue barca francez « Norma » M. Prader Mignes, tripul. 12 pessoas — carga, fazendas, e varios mantimentos.
— 11 dias, escuna hespanhola « Anita » M. Matheus Lhimana, trip. 11 pessoas — carga, lastro de arêa.
— 11 dias, polaca hespanhola « Anita » M. Felix Alcina, trip. 11 pessoas — carga, lastro de arêa.
— 7 dias, brigue barca francez « Adèle et Julie » M. A. Rousseau, trip. 13 pessoas — carga, lastro de arêa.

SAHIDAS NO DIA 17.

Buenos-Ayres — polaca hespanola « Anita » M. Felix Alcina, trip. 11 pessoas, — escuna hespanhola « Anita » M. Matheus Lhimana, trip. 11 pessoas.

SAHIDAS NO DIA 18.

California — brigue inglez « Arabie » M. Adolpho Werlyvron, trip. 8 pessoas — passag. 5 com que entron.

SAHIDAS NO DIA 19.

Rio de Janeiro — brigue nac. « Natividade » M. Domingos Joaquim da Natividade, trip. 12 pessoas — leva mala — passag. os brasileiros, coronel Patricio Antonio do Sepulveda Everard, cadete Raimundo Mariana de Sepulveda Everard, capitão Domin Luiz do Livramento, com 1 escravo de nome Joaquim, clerigo in minoribus Francisco Luiz do Livramento, dito Thomas Juvenio da Silveira, Victor Meirelles de Lima; o inglez, João Guilherme.

TYP. CATHARINENSE DE EMILIO GRAIN.